



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Casa, vimos trazer projeto de Lei que objetiva crédito especial até a importância de Cr\$. . . . 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), a fim de atender às despesas com os festejos comemorativos do 16º Aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Caieiras.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos no corrente exercício.

Assim expondo, esperamos a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
FADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
11 NOV 1974
0017

PROJETO DE

Lei N. 974 / 74

(08 / NOVEMBRO / 1974)

Dispõe s/ abertura de crédito especial.-

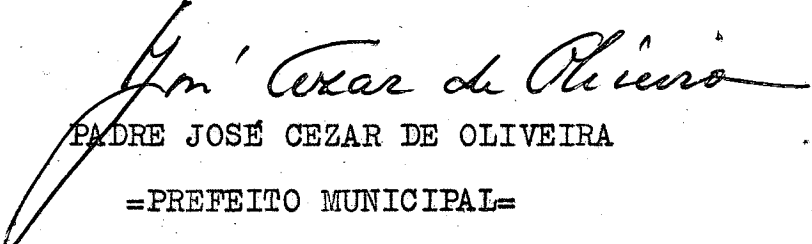
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a cobrir as despesas com os festejos comemorativos do 16º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Novembro de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões 12/11/74
Presidente [assinatura]
Aprovado em 1ª discussão.
S. Sessões 26/11/74
Presidente [assinatura]
Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões 29/11/1974
Presidente [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Aprovado em 26/11/74

S. Sessões

discussão

Presidente

0018

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 974/74, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL

Dispondo sobre matéria financeira, o projeto de lei em exame é da exclusiva competência do Prefeito Municipal, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, item 1, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31/12/1969. - Assim, vemos respeitado o princípio de iniciativa na apresentação da propositura.

Por sua vez, o artigo 2º do projeto diz que os recursos necessários à cobertura do crédito serão provenientes do excesso/ de arrecadação, sendo este apontado como recurso habil para tal no inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4320.

Portanto, o nosso parecer é favoravel à aprovação do Projeto de Lei nº 974/74.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1974.

PRESIDENTE:

[Signature] Manni

RELATOR:

[Signature] D. Bon



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 974/74, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE
C R E D I T O E S P E C I A L

Dispõe o projeto em apreço sobre a abertura de um crédito especial até a importância de Cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser aplicado nas despesas com as comemorações do 16º aniversário do Município.

Mais uma vez é empregado meio habil e legal para dar cobertura ao crédito, isto é, o excesso de arrecadação financeira previsto por índices técnicos.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 974/74.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1974.

PRESIDENTE: Adelino Lopes de Campos - Pedro

RELATOR: Benedicto Lopes de Campos - Benedicto

RECEBIDO
EM

11 NOV 1974

0020

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 08 de Novembro de 1974.-

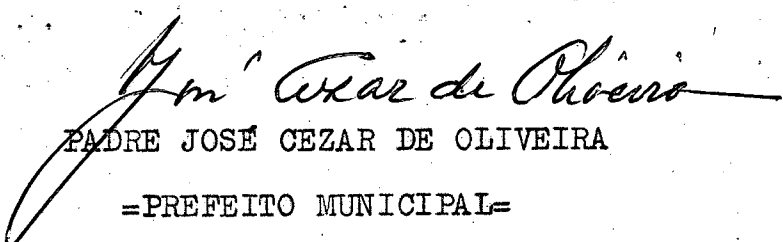
Offício n. 1241-74

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$50.000,00, para os festejos do Município.

Outrossim, solicitamos urgência para a apreciação da inclusa propositura.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DERCIO PASIN,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS